



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1962, DE 06 DE JUNHO DE 2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, atividade 2120 – Manutenção do Programa 1º infância melhor.

|   |              |
|---|--------------|
| 33.90.30.00 – Material de Consumo (recurso 040)             | R\$ 379,45   |
| 44.90.52.00 – Equipamento Material permanente (Recurso 040) | R\$ 3.500,00 |

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Total do Crédito | R\$ 3.879,45 |
|------------------|--------------|

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, servirão de recursos o superávit financeiro verificado nos saldos em banco em 31 de dezembro de 2005.

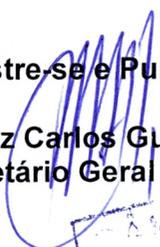
**Art. 3º** - Os Recursos Financeiros que trata o art 2º desta Lei, serão repassados de contas de recursos 001 LIVRE para contas de recurso 040 ASPS, para fins de atender ao art. 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal e a Instrução Normativa do TCE/RS que trata dos Recursos vinculados.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2006.**

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

06/06/06  
ej

